



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Comissão Permanente de Licitação

CAPA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Água Clara

Processo Administrativo nº006/2021.

Dispensa de Licitação nº004/2021.

Objeto: Contratação de empresa jurídica para confecção de placas legislativas e de identificação de porta nos setores da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Elemento das Despesas: Aquisição de Placas legislativas

Data da Emissão: 15/03/2021

Data da Realização do Certame: 31/03/2021

Horário da Realização do Certame: 09h30min

Ordenador(a) de Despesas/Gestor(a) Saylon Cristiano de Moraes

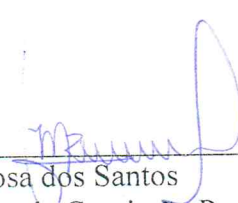
Fonte do Recurso: Câmara Municipal de Água Clara

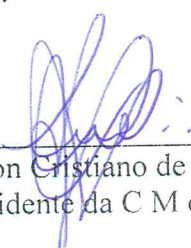
Licitante Vencedora: Stella Maris Cipriano de Oliveira

CNPJ Nº: 29.910.381/0001-28

Valor da Licitação: R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)

*Publicação: Diário Oficial do Município
Abril/2021*


Marta Rosa dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da C M de Água Clara- MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo nº	002/21
Data	05/04/21 Fls. 001
Rubrica	

C.I nº 026/2021 – Câmara Municipal-Gabinete da Presidência

A Sr.^a

Marta Rosa dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Água Clara/ MS

Ref.: Abertura de processo licitatório

Prezada Sr.^a,

O presidente da Câmara Municipal de Água Clara, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA a comissão de licitação à realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a confecção de placas de identificação de gabinetes de Vereadores e demais setores do legislativo Municipal. Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Água Clara aos 12 dias do mês de março de 2021.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

Recebi em

15.03.21

Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte –Água Clara-MS

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fls.	002
Rubrica	

1.Objeto:

- 1.1 Aquisição de placas de identificação de salas em aço inox med 30cm x 15cm x 3mm;
- 1.2 Aquisição de placas de aço inox 24 cm x 34 cm em baixo relevo sem moldura de legislativo;

2.Justificativa:

A confecção das placas de identificação dos setores para órgãos que prezam e exigem organização e elegância ao seu ambiente, e principalmente na sinalização do espaço físico para auxiliar ao público usuário na localização.

3.Especificação do Objeto

Item	Material	Qtd
01	Placas de identificação de Gabinetes de Vereadores e setores da câmara	23
02	Placas de Legislatura	11
	Total	34

OBS: texto e imagens serão entregues posteriormente à empresa vencedora, de acordo com a necessidade de aquisição das placas.

4.Dos preços:

A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

5.Local e prazo de entrega:

Até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega dos materiais ficará por conta da contratada, incluindo custos tais como frete e deverá ser realizada em período comercial, no prédio da Câmara Municipal, situados na Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte, de segunda a sexta-feira, das 07h00minh às 13h00minh.

6.Garantia:

Após o pagamento da nota fiscal, o objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, dentro do qual a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação e/ou funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fil.	003
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

7. Das obrigações:

Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;
- emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

8. Caberá à CONTRATADA:

- atender ao objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo, e no que forem aplicáveis, com as normas do fabricante e da ABNT ou a legislação vigente;
- substituir, às suas expensas, todo e qualquer material e/ou serviço que estiver em desacordo com as especificações (e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento), após a notificação formal do CONTRATANTE;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

9. Do recebimento:

Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido ao prazo estipulado para entrega, da seguinte forma:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório. A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação definitiva.

10. Do pagamento.

- O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta-corrente, através de Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais entregues naquele mês e apresentada no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento.

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fol.	004
Rubrica	

c) A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

d) Para fins de pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara- MS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2021.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Folha	005
Rubrica	

Pesquisa de Preço

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ OU CPF:	DATA: / /
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	TELEFONE:

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para o objeto abaixo discriminados

Item	Descrição Objeto/ especificações	Medida	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Placas de identificação de salas em aço inox med 30cmx15cmx3mm	un	23		
02	Placas de aço inox 24x34 com duas gravações em baixo relevo em cada uma sem moldura de legislatura em formato "A".	un	11		
Total R\$.....		...			

Sem mais para o momento, desde já agradecemos pela atenção e colaboração.

Representante

Carimbo CNPJ



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Folha	006
Rubrica	

Cotação

1 mensagem

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

15 de março de 2021 08:07

Para: osmildobp0@gmail.com

Cco: Fabio cunha e silva <amplacg@gmail.com>, kelvinadesivos@hotmail.com, GOLD COMUNIC VISUAL <arte@goldcv.com.br>, vendas5@cazzado.com.br

Bom dia! A Câmara Municipal de Água Clara, vem através do presente solicitar a cotação para os objetos abaixo anexo.

Ressaltamos que nos valores já deverão estar inclusos os impostos tais como frete, para entrega do material no prédio da Câmara.

Att,
Marta- Presidente da CPL.

Cotação.docx
1009K



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	006/21
Data	05/04/21 00h
Rubrica	

Cotação

Higor Garcia <vendas5@cazzado.com.br>

Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>, contato@a3pisosetapetes.com.br

15 de março de 2021 09:41

Marta, bom dia

Tem algum termo de referencia ou fotos dos modelos a seguir?

Pois por exemplo, o item 2, seria no formato de A para serem colocadas nas mesas dos vereadores.

Por gentileza, se tiver modelo nos enviar, ajudará muito.

Atenciosamente,

Higor Garcia

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	006/21
Data	05/04/21 às 08
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Cotação

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Para: Higor Garcia <vendas5@cazzado.com.br>

16 de março de 2021 07:04

Bom dia Higor! Sim o item 2 é em formato de A, para as mesas, as outras são placas normais para serem colocadas nas portas para identificação, segue anexo o Termo de Referência, conforme solicitado.

Att,
Marta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 termo de referencia placas metalicas inox.docx
51K



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Folha	009
Rubrica	

22 de março de 2021 08:48

Cotação

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Para: osmildobp0@gmail.com, Fabio cunha e silva <amplacg@gmail.com>, kelvinadesivos@hotmail.com, GOLD
COMUNIC VISUAL <arte@goldcv.com.br>, Higor Garcia <vendas5@cazzado.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 termo de referencia placas metalicas inox.docx
51K Cotação.docx
1009K



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fls	010
Rubrica	

Pesquisa e Mercado

1 mensagem

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

24 de março de 2021 10:00

Para: stellaemarishm@gmail.com

Cco: osmildobp0@gmail.com, Fabio cunha e silva <amplacg@gmail.com>, kelvinadesivos@hotmail.com, GOLD COMUNIC VISUAL <arte@goldcv.com.br>, Higor Garcia <vendas5@cazzado.com.br>, thermas.vendas2@outlook.com, contato@a3pisosetapetes.com.br

Bom dia! A Câmara Municipal vem através do presente solicitar a cotação para o objeto anexo.

Certo de contarmos com sua colaboração.

Att,

Marta- Presidente da CPL

2 anexos**Cotação.docx**

1009K

**termo de referencia placas metalicas inox.docx**

51K



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo nº	006/21
Data	05/04/21 Ms. 011
Rubrica	J

Pesquisa de Preço

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ OU CPF:	DATA: / /
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	TELEFONE:

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para o objeto abaixo discriminados

Item	Descrição Objeto/ especificações	Medida	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Placas de identificação de salas em aço inox med 30cmx15cmx3mm	un	23		
02	Placas de aço inox 24x34 com duas gravações em baixo relevo em cada uma sem moldura de legislatura em formato "A".	un	11		
Total R\$.....		...			

Sem mais para o momento, desde já agradecemos pela atenção e colaboração.

Representante

Carimbo CNPJ



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	00021
Data	05/04/21
Folha	002
Rubrica	

Pesquisa e Mercado

Gold Comunicação Visual <arte@goldcv.com.br>

Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

25 de março de 2021 10:06

Bom dia.

Favor enviar modelo das placas para que possamos enviar o orçamento.

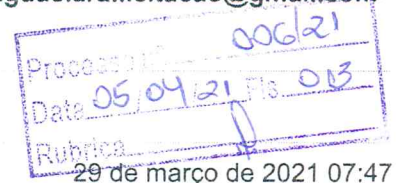
Kelli

Em qua., 24 de mar. de 2021 às 10:00, Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>



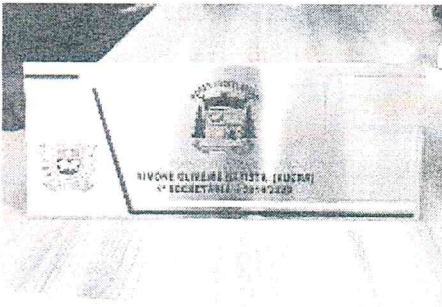
(sem assunto)

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>
Para: GOLD COMUNIC VISUAL <arte@goldcv.com.br>

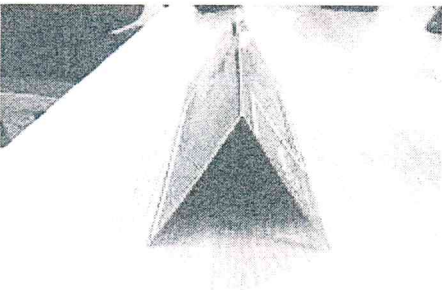
Bom dia! Conforme solicitado, segue foto dos modelos de placas a serem orçadas.
As placas de mesa é em formato de A, com duas gravações

Obter o Outlook para iOS

3 anexos



IMG_5509.JPG
2437K



IMG_5510.JPG
2130K



IMG_5511.JPG
1583K

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Folha	014
Valor	

Polplacas

STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA

CNPJ- 299103810001/28

Rua Anita Garibaldi 443

CAMPO GRANDE - MS

Fone: 67-999104438

stellaemarishm@gmail.com

Fone- 67-999104438

Ilmo

Câmara Municipal de Água Clara - ms

Venho através desta enviar o orçamento que nos foi solicitado dos seguintes itens:

23 Placas de identificação em aço inox, gravação em baixo relevo medindo 30/cm/15cm/3mm.
Custo unitário 90,00 (noventa reais).
Total: 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

11 Placas de aço inox, gravação em baixo relevo, medindo 24/34 no formato A gravado dos dois lados.
Custo unitário 120,00 (cento e vinte reais).
Total: 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)

Total do orçamento: 3.390,00 (tres mil trezentos e noventa reais).

Sem mais

atenciosamente

Campo Grande, 24 de março de 2021.


Herivelto

299103810001/28
Stella Maris Cipriano de Oliveira

RUA Anita Garibaldi - 443
Bairro Monte Castelo - Cep 79011/220

Campo Grande - MS

377



INOX GARCIA
GRAVAÇÃO NO AÇO
12.956.864/0001-60

- PLACAS DE HOMENAGENS
- POSTUMAS, COMEMORATIVAS
- ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO

RUA OURO NEGRO 602 - B. MARCOS ROBERTO
CAMPO GRANDE MS

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fis.	015
Rubrica	

À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

ITEM 01

Placas 30x15

Quantidade: 24

valor unitário R\$120,00 - valor total R\$ 2.880,00

2 760,00

Placas 24x34

Quantidade: 11

valor unitário R\$220,00 - valor total R\$2.420,00

obs, as 11 placas em v dos vereadores são
duas gravações em baixo relevo em cada uma,

Campo Grande, 23 de março de 2021

PAGAMENTO: Á VISTA.

ENTREGA : 10 DIAS ÚTEIS.

(67) 3346-7757 / 9-9170-5711

inox_garcia@hotmail.com



Serviços Gráficos • Comunicação Visual • Brindes

MARCOS ANTONIO ANGÉLICA MENDES EIRELI
05.511.765/0001-00

Processo nº: 006/21
Data: 05/04/21 Fls. 016
Rubrica:

3576

À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

ORÇAMENTO

ITEM 01

Placas com gravação 30x15 cm

Quantidade: 24

valor unitário R\$110,00 - valor total R\$ 2.640,00

2.530,00

ITEM 02

Placas com gravação 24x34 cm

Quantidade: 11

valor unitário R\$210,00 - valor total R\$2.310,00

VALOR TOTAL R\$4.950,00

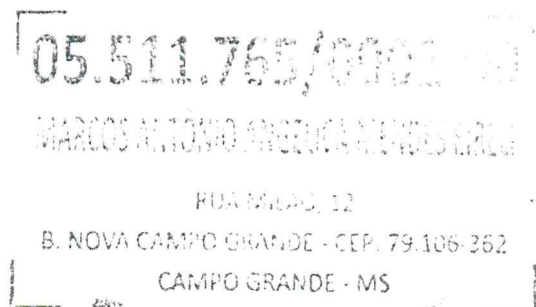
obs, as 11 placas em "V" dos vereadores são
duas gravações em baixo relevo em cada uma,

Campo Grande, 24 de março de 2021

PAGAMENTO: À VISTA.

ENTREGA : 10 DIAS ÚTEIS.

Atenciosamente,
Marcos Mendes
67.3027-1920



MARCOS ANTÔNIO A. MENDES - EIRELI
Rua Milão, 12 - Jardim Itália - Campo Grande/MS
67.3027-1920 / 9.9155-2792 / 9.9240-1919
solucoes@mmsolucoeseg.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo nº	006/21
Data	05/04/21 Fls. 017
Rubrica	P

Pesquisa de Preço

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AMPLA COM. VISUAL	
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA – 396 - JD. PAULISTA	
CNPJ OU CPF: 11.102.307/0001-10	DATA: 24 / 03 /2021
CIDADE: CAMPO GRANDE	ESTADO:MS
E-MAIL: amplacg@gmail.com	TELEFONE: 99645-6966

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para o objeto abaixo discriminados

Item	Descrição Objeto/ especificações	Medida	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Placas de identificação de salas em aço inox med 30cmx15cmx3mm	un	23	130,00	3.120,00
02	Placas de aço inox 24x34 com duas gravações em baixo relevo em cada uma sem moldura de legislatura em formato "A".	un	11	230,00	2.530,00
Total R\$.....					5.650,00

Sem mais para o momento, desde já agradecemos pela atenção e colaboração.

Representante

Carimbo CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Departamento de Licitação

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Rubrica	008

JUSTIFICATIVA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, após recebido e conferido as cotações vem através da presente, justificar a correção da quantidade dos objetos placas de identificação de salas em aço inox referente à cotação das Empresas: Roberto Severino Garcia 24980072100 (Inox Garcia), inscrita no CNPJ sob o nº 12.956.864/0001-60 e Marcos Antônio A. Mendes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.765/0001-00 o valor unitário está correto, porém a quantidade solicitada na cotação, são de 23 (vinte três) placas e está cotado com 24 (vinte e quatro).

O valor correto é de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) e não R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) para a empresa Marcos Antônio Angelicas Mendes Eireli.

O valor correto é de R\$ 2.760,00 (soia mil setecentos e sessenta reais e não R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) para a empresa Roberto Severino Garcia 24980072100.

Quantidade 23

Valor Unitário- R\$ 120,00

Valor total- R\$ 2059,20

Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Água Clara– MS, aos 29 dias de março de 2021.


Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL



MAPA COMPARATIVO

COTAÇÃO NR.º : 83

FORNECEDOR: 3576 - MARCOS ANTÔNIO ANGELICA MENDES EIRELI

Código	Descrição	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
440	Placas de identificação de salas em aço inox med 30cmx15cmx3mm	23,0000	R\$ 110,000000	R\$ 2.530,00
441	Placas de aço inox 24x34 com duas gravações em baixo relevo em cada uma sem moldura de legislatura em formato "A".	11,0000	R\$ 210,000000	R\$ 2.310,00

Qtde.....: 2,00
Soma.....: R\$ 4.840,00

FORNECEDOR: 3577 - Roberto Severino Garcia

Código	Descrição	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
440	Placas de identificação de salas em aço inox med 30cmx15cmx3mm	23,0000	R\$ 120,000000	R\$ 2.760,00
441	Placas de aço inox 24x34 com duas gravações em baixo relevo em cada uma sem moldura de legislatura em formato "A".	11,0000	R\$ 220,000000	R\$ 2.420,00

Qtde.....: 2,00
Soma.....: R\$ 5.180,00

FORNECEDOR: 3578 - Fabio Cunha e Silva

Código	Descrição	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
440	Placas de identificação de salas em aço inox med 30cmx15cmx3mm	23,0000	R\$ 130,000000	R\$ 2.990,00
441	Placas de aço inox 24x34 com duas gravações em baixo relevo em cada uma sem moldura de legislatura em formato "A".	11,0000	R\$ 230,000000	R\$ 2.530,00

Qtde.....: 2,00
Soma.....: R\$ 5.520,00

FORNECEDOR: 3667 - STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192

Código	Descrição	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
440	Placas de identificação de salas em aço inox med 30cmx15cmx3mm	23,0000	R\$ 90,000000	R\$ 2.070,00
441	Placas de aço inox 24x34 com duas gravações em baixo relevo em cada uma sem moldura de legislatura em formato "A".	11,0000	R\$ 120,000000	R\$ 1.320,00

Qtde.....: 2,00
Soma.....: R\$ 3.390,00



Processo nº 006/21
Data 05/04/21 Fls. 020
Rubrica

MAPA APURAÇÃO

CÓD. COTAÇÃO: 83

COTAÇÃO NR.º : 6/2021

FORNECEDOR: 3667 - STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192

Código	Descrição	Qtde	Vr. Unit	Vr. Total
440	Placas de identificação de salas em aço inox med 30cmx15cmx3mm	23,0000	90,000000	R\$ 2.070,00
441	Placas de aço inox 24x34 com duas gravações em baixo relevo em cada uma sem moldura de legislatura em formato "A".	11,0000	120,000000	R\$ 1.320,00

Qtde.....: 2,00
Soma.....: R\$ 3.390,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	006/21
Data	05/04/2021
Rubrica	021

Ofício Dep Licitação nº 014/2021

Assunto: Solicitação de Autorização para Abertura de Processo Licitatório

Data: 29/03/2021

Ao Gabinete da Presidência

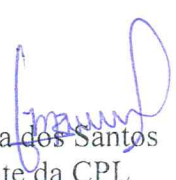
Sr. Saylon Cristiano de Moraes

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidenta, vem respeitosamente, solicitar através do presente, a Autorização para abertura de processo licitatório, conforme Comunicação Interna enviada deste gabinete.

Segue anexas as pesquisas de mercado para média de preço, com a intenção da contratação do objeto: "Aquisição de Placas em Aço Inox".

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza à nossa solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Água Clara- MS, aos 29 dias de março de 2021.


Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL

Recebi
29/03/2021
natano



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Folha	022
Água Clara-MS	

C.I nº 031/2021 – Câmara Municipal-Gabinete da Presidência

A Sr.^a

Marta Rosa dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Água Clara/ MS

Prezada Sr.^a,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 034/2020, de 10 de JUNHO de 2020, em consonância ao disposto no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a abrir Processo Administrativo Licitatório para **aquisição de placas em aço inox à Câmara Municipal de Água Clara/MS**, conforme necessidade e pesquisa de preços que deverão ser efetuada pelo referido setor, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, com entendimento do departamento financeiro, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e parecer do Jurídico.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Água Clara aos 29 dias do mês de março de 2021.

Saylen Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao
Setor de Contabilidade**

Atendendo ao pedido do(s) Gabinete(s) solicitamos verificar a existência de saldo das dotações orçamentárias disponíveis para AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX Para as seguintes destinações:

Secretaria: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

Memorando.....: 191
Solicitação.....: 6/2021
Origem.....: GABINETE DO PRESIDENTE
Cód. Reduzido .: 01.031.0001-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX
R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)

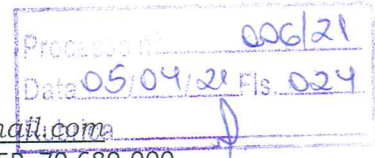
Processo Adm. 006/2021
Dispensa de Licitação nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, 30/03/2021

Reubi
30-03-2021

Marta Rosa
Presidente da C. ...

Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL



Parecer Contábil

Em atenção à solicitação do Departamento de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de obrigações, certifico que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo.

() Não há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações.

Dados do Processo:

Processo Adm. nº 006/2021

Dispensa de Licitação nº 004/2021

Valor Estimado por Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 3.390,00

Valor Total Estimado: R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)

Assunto: **“Aquisição de placas em aço inox”**.

Dotação Orçamentária

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Água Clara/MS, aos 30 de março de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

Processo nº	006/21
Data	05/04/21 Fls. 025


Patrícia Pereira Leite
Contadora
CRC/MS 014373/O-8
MATE 27

CRC/MS 014373/O-8

Recebido em
30/03/21

Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fls.	026
Rubrica	

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais (Resolução 001/2018 e 002/2018, alterada pela Resolução 003/2018, todas da Câmara Municipal de Água Clara/MS) em especial o artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93, e:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Legislativo Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Poder Legislativo Municipal ou a terceiros:

RESOLVE:

Artigo 1.º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

- I – PRESIDENTE : MARTA ROSA DOS SANTOS
- II – MEMBRO : RINALDO MARCOS ROLDÃO JUNIOR
- III – MEMBRO : ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

Artigo 2.º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.


SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 770/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 009/2020
Pregão Presencial Nº 003/2020

A Câmara Municipal de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (Lote). **Objeto:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores, Impressoras e Nobreaks". **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h30min do dia 01/07/2020. **Local:** Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Água Clara, sito a Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 - Jardim Novo Horizonte - CEP. 79680-000. **Edital:** O edital encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Licitações ou pelo e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com. **Observação:** devido a pandemia do corona vírus e a urgência do processo licitatório será obrigatório o uso de máscaras pelos licitantes. **Informações:** Através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira. Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Câmara Municipal de Água Clara/MS, 10 de Junho de 2020.

MARTA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira

PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Destitui a servidora efetiva do cargo de Controlador, e reconduz ao cargo de Assistente Administrativo".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

R E S O L V E,

Artigo 1.º - DESTITUIR ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 736182, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F.(M.F.) sob o n.º 870.705.701-63, do cargo de Controlador, reconduzindo ao seu respectivo cargo de Assistente Administrativo, em virtude da nomeação e preenchimento do cargo de Controlador Interno, referente ao Edital de Concurso Público 001/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais (Resolução 001/2018 e 002/2018, alterada pela Resolução 003/2018, todas da Câmara Municipal de Água Clara/MS) em especial o artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93, e;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Legislativo Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

R E S O L V E :

Artigo 1.º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I - PRESIDENTE : MARTA ROSA DOS SANTOS

II - MEMBRO : RINALDO MARCOS ROLDÃO JUNIOR

III - MEMBRO : ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

Artigo 2.º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Designa Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos desta Câmara Municipal, para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeira:

Marta Rosa dos Santos

Equipe de Apoio

Membro: RINALDO MARCOS ROLDÃO JUNIOR.

Membro: ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

Artigo 2º - Quando necessário, a Pregoeira Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações



Município de Água Clara
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fls.	028
Rubrica	

Processo Administrativo nº 006/2021
Dispensa de Licitação nº 004/2021
Portaria nº 034/2021 de 10/06/2020

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de placas legislativas e de identificação de porta.

II DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, cujo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

(...)

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitatar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26, e o inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e as alterações de valores definidas pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Diz o art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II: "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



Município de Água Clara
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	006/21
Data	05/04/21 Fls 029
Rubrica	A

E o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisas aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifica a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, e que foram atualizados por força 9.412/2018, que justifica a contratação direta.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade. Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços conforme se infere no processo, o valor ofertado pela empresa: Stella Maris Cipriano de Oliveira está condizente com o praticado no mercado para atender a demanda.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme o relatado acima, em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado e foi a menor valor ofertado entre os 03 (três) visualizados, de R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais) onde a empresa Stella Maris Cipriano de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 29.910.381/0001-28 apresentou a proposta comercial com a melhor proposta de preço.

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta da seguinte dotação: 01.031.0001-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

E assim sendo, dentro do que foi requerido pela administração, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI-CONCLUSÃO



Município de Água Clara
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	006/21
Data	05/04/21 Fls 030
Rubrica	


Do acima exposto, essa Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação da proposta acima descrita, pelo critério do melhor preço demonstrou-se ser mais econômica aos cofres públicos, e que o referido processo administrativo atendeu a todos os ditames da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Esta Comissão Permanente de Licitações esclarece que os objetos da presente contratação, conforme Art. 62, § 4º, por se tratar de compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, da qual não resultem obrigações futuras serão feitos em uma única vez, portanto sendo dispensada a minuta do contrato administrativo, podendo ser utilizado (nota de empenho, ordem de serviço etc.).

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Estando toda a documentação de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93, solicita-se parecer da Advogada desta casa de Leis bem como do Controlador Interno, para após ser encaminhado para autoridade superior para ratificação e publicação do mesmo.

Departamento da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Clara MS, aos 31 dias de março de 2021.


Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL


Arnold Zozias de Souza
Membro


Rinaldo Marcos Roldão Júnior
Membro



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fls.	031
Rubrica	


Certidões negativas

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>
Para: stellaemarishm@gmail.com

31 de março de 2021 07:51

Bom dia! A Câmara Municipal, vem através do presente comunicar que a empresa STELLA MARIS CIRPRIANO DE OLIVIERA, foi a vencedora do processo, ofertando o menor valor para o objeto "Placas de Identificação e Legislativas", pedimos por gentileza que nos envie as certidões negativas, conforme relação anexa, para que possamos concluir o processo e fazermos a solicitação dos serviços.

Atenciosamente,
Marta- Presidente da CPL

 Livre de vírus. www.avast.com.

**RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVA.docx**

14K

Processo nº 006/21
 Data 05/04/21 Fls. 032
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.586.801 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/out/2004

NOME **Stella Maris Cipriano de Oliveira**
 FILIAÇÃO Lazaro Carlos Cipriano
 e Maria Benedita Cipriano

NATURALIDADE São Paulo-SP DATA DE NASCIMENTO 15/mai/1962

DOC. ORIGEM C.C. 2.906 L. B-10 F. 225
 9º Subdistrito São Paulo-SP

CNP *[Handwritten Signature]*
 SUPERINTENDENTE DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRISÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

PI 002

1.811.171

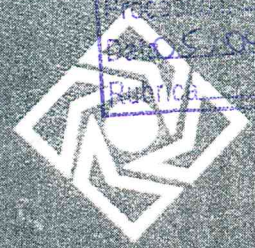
Stella Maris de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Fingerprint]

006/21
 006/21 Fls. 033
 FINANCA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

001.718.691-92

STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA

15/05/1962



04/03/2021

006155053



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fis.	034
Rubrica	

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5232692

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, até a data de 03/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA, portador do CNPJ: 29.910.381/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 4 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

006155053



Processo nº	006/21
Data	05/04/21 Fls. 036
Rubrica	A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.910.381/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2018
NOME EMPRESARIAL STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLPLACAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO 443	COMPLEMENTO *****
CEP 79.011-220	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		ENDEREÇO ELETRÔNICO stellaemaris@ibest.com.br
TELEFONE (67) 9910-4438		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 17:28:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo nº	006/21
Data	05/04/21 Fls. 036
Rubrica	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2021.0001221569

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até presente data e hora, contra **STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **29.910.381/0001-28**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos (quatro) dias do mês de março de 2021, às 17:17.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **df6bd85a a1a2341d 3b923809 54b217c0 4cb7fa70**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento de Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
 seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fls.	034
Rubrica	

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS (1ª e 2ª INSTÂNCIAS)

Certifica-se, a pedido, conforme pesquisa realizada no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região (1º e 2º Graus), nos sistemas JUDICE e Pje, que, até a presente data, não existem processos em tramitação **/NADA CONSTA** contra **STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192 - CNPJ: 29.910.381/0001-28.**

Emissão: 04/03/2021 16:18:52 (válida por 30 dias)

A pesquisa não abrange processos arquivados definitivamente e foi realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo número do CPF/CNPJ indicado pelo requerente, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos dados cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.

Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao - documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz e/ou filiais, no âmbito do TRT da 24ª Região.

Para verificar a autenticidade acesse o serviço de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço www.trt24.jus.br e informe o identificador: **803622** e o código de autenticação: **cc40a3cfa528e00**

Campo Grande-MS, 4 de março de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fls	058
Rubrica	J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.910.381/0001-28
Certidão nº: 7934083/2021
Expedição: 04/03/2021, às 17:24:02
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.910.381/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Folha	039
Rubrica	A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 172481/2021

Contribuinte: STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192
CCE: 28.428.737-7

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.


Certidão emitida às 16:20:05 horas do dia 04/03/2021 (hora e data - MS).


Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Processo nº	00621
Data	05/04/21 FLS 04
Rubrica	



Identificação

Nome Empresarial

STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192

Nome do Empresário

STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

POLPLACAS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

001586801

Órgão Emissor

SEJUSP

UF Emissor

MS

CPF

001.718.691-92

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/03/2018

Número de Registro

CNPJ

29.910.381/0001-28

Endereço Comercial

CEP

79011-220

Bairro

MONTE CASTELO

Logradouro

RUA ANITA GARIBALDI

Município

CAMPO GRANDE

Número

443

UF

MS

Atividades

Data de Início de Atividades

12/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Clicherista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

Ocupações Secundárias

Serigrafista independente

Serigrafista publicitário

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

Processo nº 006/21
Data 05/04/21 Fls 041
Rubrica

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

0024364300-7

29.910.381/0001-28

12/03/2018

0033253/21-42

STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA

POLPLACAS

ANITA GARIBALDI, 443
BAIRRO MONTE CASTELO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79011-220

Não

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Não

Não

Não

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE; SERVICOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA INDEPENDENTE.; SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO INDEPENDENTE

1821-1/00-00 SERVICOS DE PREIMPRESSAO
1813-0/99-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1813-0/01-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

EMITIDO EM: 04/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
343B6D7FAA79D851A5981E33AC7AADB9

1 / 2



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

Processo nº. 006/21

Data 05/04/21 às 04h

Rubrica

SEFINSecretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento**NOTA**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022. SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO. PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 04/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
343B6D7FAA79D851A5981E33AC7AADB9

2 / 2



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Fwd: certidões

Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>
Para: Herivelto Marinho <stellaemarishm@gmail.com>

Processo nº	006/21
Data	05/04/21
Fis	043
Rubrica	

5 de abril de 2021 07:13

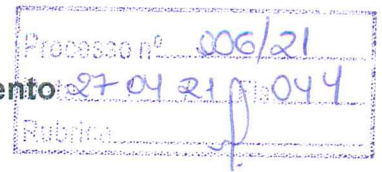
Bom dia! Por gentileza, poderia estar solicitando novamente as Certidões de Regularidade do FGTS-CRF e a Certidão Positiva de Débitos Gerais, com Efeito Negativo, pois as mesmas estão vencidas.

Fico no aguardo do recebimento.

Att,

Marta- Presidente da CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS, COM EFEITO
NEGATIVA**

Nº120449/21-46

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: **STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **29.910.381/0001-28**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data em seu nome, CUJA A EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa OU COM DÉBITOS VINCENDOS.

A presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, por força do exposto nos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 4 de junho de 2021

Campo Grande, 5 de abril de 2021.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://tiqweb.capital.ms.gov.br/certidoes>

Código de Autenticidade: **2872DDF58E7CD72D78A60F51BF51EE29**



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.910.381/0001-28
Razão Social: STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA
Endereço: R ANITA GARIBALDI 443 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS /
79011-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031804043691549321

Informação obtida em 05/04/2021 12:29:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Fls	096
Rubrica	J.

Ofício Dep Licitação nº 016/2021
Assunto: Solicitação de Parecer
Processo Adm 006/2021
Dispensa de Licitação nº 004/2021
Data: 31/03/2021


Ao Departamento Jurídico,
Dra Alziane de Lima Santos

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidenta, vem respeitosamente, encaminhar processo de Dispensa nº 004/2021, referente ao processo adm 006/2021, que tem por objeto a aquisição de “contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de placas legislativas e de identificação de porta”, no valor total de R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: 01.031.0001-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

Ante o exposto, e de acordo com o Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 1993, solicito análise e parecer do jurídico desta casa de leis acerca da possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação e da dispensa do contrato conforme Art. 62, § 4º, por se tratar de compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, da qual não resultem obrigações futuras.

Atenciosamente,


Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL



Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

PARECER SOBRE DISPENSA 004-21- POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO E JUNTAR O EMAIL AO PROCESSO

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Fls.	047
Rubrica	

6 de abril de 2021 12:20

camara municipal agua clara ms <camaradeaguaclara.juridico@gmail.com>
Para: Câmara ÁguaClara <cmaguaclara.licitacao@gmail.com>

Bom dia, Marta.

Segue o parecer sobre a dispensa de licitação 004-21.

Segue também o email confirmando o recebimento dos processos e ofícios em PDF.

Por favor, coloque tudo no processo, este email (com a opção imprimir email) e os arquivos que seguem anexados.
Obrigada.

Alziane de Lima Santos
OAB/MS 20.336
Advogada da Câmara Municipal
Matrícula 229.

2 anexos

Gmail - Dispensas de Licitação.pdf
76K

parecer 012-21 dispensa 004-21 placas-Manifesto.pdf
300K



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
E-mail: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Fls	048
Rubrica	

PARECER JURÍDICO

Parecer nº 012/2021

Consulente: Divisão de Licitação da Câmara Municipal

Assunto: Processo Administrativo nº 006/2021-Dispensa de licitação nº 004/2021- "Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de placas legislativas e de identificação de porta".

I- RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Comissão de Licitação, solicitação de parecer jurídico sobre a dispensa de licitação nº 004/2021, para "Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de placas legislativas e de identificação de porta".

Acompanhando a solicitação veio a integra do processo, do qual consta:

- solicitação de abertura de processo;
- termo de referência;
- cotações de preços;
- justificativa da Comissão de Licitação corrigindo preços das cotações;
- solicitação de abertura de processo e autorização para abertura;
- solicitação de reserva de dotação orçamentária com parecer contábil favorável;
- portaria de composição da CPL e parecer da CPL entendendo pela necessidade de contratação por dispensa;
- e-mail da CPL solicitando certidões para a empresa que ofertou menor preço.

Não acompanha o processo as certidões, todas as páginas do processo licitatório vieram sem numeração.

É o relato do necessário.

II- ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente registra-se que o exame realizado neste parecer se restringe à análise dos requisitos da contratação por dispensa de licitação, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta procuradoria.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
E-mail: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com

Processo nº 006/2
Data 27/04/21, Fls. 01
Rubrica

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório.

1- DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A regra na administração pública é que as aquisições sejam feitas por meio de licitação, sendo que a Lei geral de Licitações, Lei 8.666/93 trouxe exceções à regra:

Art.24. *É dispensável a licitação:*

II- *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*

Art.23. *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

II- *para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

a) *convite-até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Alterado Pelo Decreto nº 9.412, de 2018)*

Decreto nº 9.412/2018

Art. 1º *Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ficam atualizados nos seguintes termos:*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).*

Assim, da análise de toda legislação supracitada, o valor que, verificada as demais condições, autoriza uma dispensa de licitação para compras e outros serviços é R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista que o valor pretendido para aquisição é de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais), não há óbice para dispensa de licitação em razão do valor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
E-mail: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com

Processo nº	006/21
Data	27.04.21
Folha	050
Rubrica	

As razões de conveniência e oportunidade acerca da escolha pela dispensa de licitação, conforme já dito inicialmente, não podem ser objeto de análise pela procuradoria jurídica, salvo se houver flagrante ilegalidade.

2- QUANTO AS FORMALIDADES DO PROCESSO

O art. 38 da Lei 8.666/93, regula a forma que deve correr o procedimento licitatório, bem como estipula os documentos e anexos que deve conter.

À procuradoria jurídica incumbe analisar as minutas de contrato, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93:

Art. 38 (...)

Parágrafo único. *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Da análise do processo licitatório, verifica-se que não há minuta de contrato a ser analisada, tendo em vista que consta justificativa da comissão de licitação pela ausência de contrato com fundamento no art. 62 § 4º da Lei 8.666/93, o qual importa análise:

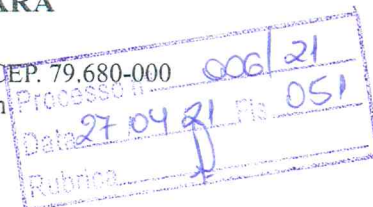
Art.62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (Grifo)

§4º. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (grifo)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
E-mail: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com



Como conceito de entrega imediata, a Lei de Licitações, **Lei 8.666/93 conceituou no art. 40, §4º**: “aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta”.

Assim, uma vez que a comissão de licitação justificou que a entrega dos bens a serem adquiridos se dará de maneira imediata e integral e não haverá obrigações futuras, deixa-se de proceder a análise da minuta do contrato, uma vez que a prerrogativa de dizer acerca das escolhas de caráter técnico compete à CPL (Comissão Permanente de Licitação).

3- DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DA EMPRESA QUE OFERTOU MENOR PREÇO

Não vieram acompanhando o processo as certidões exigidas pelos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, a fim de comprovar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, razão pela qual **deixa-se de proceder a análise**.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, **conclui-se que não há óbice quanto à dispensa de licitação em razão do valor**, vez que o valor pretendido está dentro do limite legal de dispensas para o tipo de aquisição a ser feita, pois atende o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quanto à ausência da minuta de contrato, a comissão de licitação justificou e a justificativa encontra amparo na Lei geral de licitação no art. 62, § 4º c/c art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/93, sendo prerrogativa da própria comissão entender pela substituição do termo de contrato, vez que foi quem analisou os requisitos de ordem técnica.

Em relação às certidões da empresa que ofertou menor preço, não há o que se analisar, vez que não vieram acostadas, no entanto, **devem ser verificadas para que se possa comprovar a habilitação**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
E-mail: camaradeaguaclara.juridico@gmail.com

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Rubrica	052

jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina os art. 27 a 31 da Lei 8.666/93, o que poderá ser analisado pela Comissão de Licitação e pela controladoria interna da Câmara Municipal, sem prejuízo da remessa à procuradoria jurídica, caso assim entendam.

Assim, sob a ótica jurídica, opina-se para que, após a análise da regularidade das certidões da empresa a ser contratada, o processo tenha prosseguimento.

É o parecer.

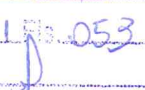
S.M.J (Salvo Melhor Juízo)

Água Clara/MS, 06 de Abril de 2021.

Alziane de Lima Santos
OAB/MS 20.336
Advogada da Câmara Municipal de Água Clara/MS
Assinado Digitalmente

Tendo em vista a portaria 020/2021 que regula o teletrabalho, solicito, por gentileza, seja acostado ao processo, junto do parecer, o e-mail de recebimento.
Atenciosamente,
Alziane de Lima Santos
OAB/MS 20.336
Assinado Digitalmente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Fls.	053
Rubrica	

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3231-688B-E5AF-944E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3231-688B-E5AF-944E



Hash do Documento

112332C98547AA19FF6D7DC85AEBB0DADE42FF5D807684200CAD945C25978D64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2021 é(são) :

Alziane De Lima Santos (Signatário) - 013.714.881-00 em
06/04/2021 13:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Folha	054
Rubrica	P

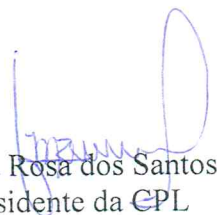
Ofício Dep Licitação nº 017/2021
Assunto: Solicitação de Parecer da Controladoria
Processo Adm 006/2021
Dispensa de Licitação nº 004/2021
Data: 12/04/2021

Ao Controlador Interno,
Sr. Thiago Silva de Moraes

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidenta, vem respeitosamente, solicitar parecer acerca da legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº 006/2021, Processo Dispensa de Licitação nº 004/2021, pela contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de placas legislativas, no valor total de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

Ante o exposto, e de acordo com o Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 1993, solicito análise e parecer do Controlador Interno desta casa de leis acerca da possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação e da dispensa do contrato conforme Art. 62, § 4º, por se tratar de compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, da qual não resultem obrigações futuras.

Atenciosamente,


Marta Rosa dos Santos
Presidenta da CPL

*Recebi 22/04/2021
Câmara
Pt nº 228/2021*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Fis	056
Rubrica	

Água Clara, 16 de abril de 2021.

À Presidência da Câmara Municipal de Água Clara e CPL.

PARECER 006/2021

1. Relatório

Trata-se da análise da conformidade do Processo Administrativo nº 006/2021 com as boas práticas de gestão pública e do Controle Interno exercido legitimamente por este órgão. O procedimento de Dispensa de Licitação 004/2021 visa à contratação de empresa que confeccione placas metálicas para identificar as portas dos gabinetes, departamentos administrativos e as mesas do Plenário da Câmara Municipal.

2. Do Estudo Técnico Preliminar - AUSÊNCIA

O ETP tem como objetivo precípua buscar a melhor solução para um problema ou necessidade e estudar a viabilidade da solução proposta. Logo, além de PEÇA de caráter OBRIGATÓRIO é um dos mais relevantes instrumentos de PLANEJAMENTO antes de optar pela aquisição de qualquer bem ou serviço. Repare o que a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 18 dispõe, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (grifo nosso).

Não há ETP entranhado no neste processo para análise.

3. Do Termo de Referência

Esta peça, assim como os ETPs, é essencial para a integração dos procedimentos licitatórios e nas Contratações Diretas. Não há no processo em análise a peça denominada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Fls.	056
Rubrica	

“Termo de Referência”. Não obstante a isso, existem descrições do objeto e informações diversas a respeito dos atos, sobretudo, a partir da página 002. Todavia, isso se demonstra inequivocamente insuficiente.

Quando uma peça é exigida por Lei Específica. Esta deixa de ser um mero documento passando a ser item indispensável ao prosseguimento dos atos processuais. Carvalho Filho¹ (2017, pág. 104) nos ensina: *“Por isso, para ser considerada válida, a forma do ato deve compatibilizar-se com o que expressamente dispõe a lei ou ato equivalente com força jurídica. Desse modo, não basta simplesmente a exteriorização da vontade pelo agente administrativo; urge que o faça nos termos em que a lei a estabeleceu, pena de ficar o ato inquinado de vício de legalidade suficiente para provocar-lhe a invalidação”*.

Além disso, a Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018, em seu anexo VI, item 1.1, alínea C – Peças Obrigatórias exigem tanto o **ETP** quanto o **Termo de Referência**. Portanto, este **PROCESSO NÃO DEVE PROSSEGUIR** até que sejam sanados os vícios para que não se incorra em **invalidade**.

4. Da Pesquisa de Preços

Embora seja reconhecida e notória a falta de pessoal, falta de estrutura física para o trabalho, falta de instrumentos até para comunicação com fornecedores. É substancial que seja ampliado o espectro das pesquisas de preço, uma vez que, atualmente existem diversos meios de pesquisa e cadastramento de fornecedores de bens e serviços em todo o território nacional; principalmente, quando o objeto denota aquisição de bens e serviços comuns.

5. Das Peças Obrigatórias pela Resolução 88/2018 do TCE MS – FASE INICIAL.

- a) Estudo Técnico Preliminar – **PREJUDICADO**;
- b) Reserva Orçamentária – pág. 24 e 25;
- c) Termo de Referência - **PREJUDICADO**;

1. CARVALHO FILHO, José dos Santos. **MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO** / JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO. 31. ed. rev. Atual. e ampli. São Paulo: Atlas, 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº	006/21
Data	27.04.21
Fol.	057
Rubrica	

- d) Publicação do ato de designação da comissão de licitação - pág. 26 e 27;
e) Parecer jurídico emitido sobre o edital e a minuta de contrato – **Sem Numeração de página.**

6. Da Autuação do Processo

Qualquer Processo Administrativo deve ser autuado, numerado, assinado pelo responsável em todas as páginas no momento da concretização dos atos processuais, isto é, instantaneamente ao acontecimento. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 38, prevê o seguinte:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente; (...).

Ocorre que este **processo não está devidamente autuado e numerado**, fato que macula os atos realizados até o momento.

7. Opinião

Diante da análise técnica desta Controladoria Interna, opina-se pelo **SANEAMENTO/CORREÇÃO** dos vícios processuais elencados.

Reitero que não é o primeiro processo com vícios semelhantes demonstrando, inequivocamente, a necessidade de revezamento da Presidência da CPL (Comissão Permanente de Licitações), sobretudo, por servidor com formação em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração. É sabido que há profissional nos quadros desta Casa com formação apropriada, porém, subutilizado.

Encaminho à Presidência da Câmara Municipal de Água Clara para providências.

É o parecer.

**THIAGO SILVA DE
MORAES:01853250171**

THIAGO SILVA DE MORAES:01853250171
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=14259348000102, ou=Certificado PF A1, cn=THIAGO SILVA DE MORAES:01853250171
2021.04.16 10:31:37 -04'00'

Controlador Interno da Câmara Municipal de Água Clara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo nº 006/21
Data 27/04/21 File 058
Rubrica

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto:

- 1.1 Aquisição de placas de identificação de salas em aço inox med 30cm x 15cm x 3mm;
- 1.2 Aquisição de placas de aço inox 24 cm x 34 cm em baixo relevo sem moldura de legislativo;

2. Da Necessidade da Contratação e Justificativa:

2.1 A confecção das placas de identificação dos setores para órgãos que prezam e exigem organização e elegância ao seu ambiente, e principalmente na sinalização do espaço físico para auxiliar ao público usuário na localização.

2.2 Ressalto ainda, que por se tratar de novo mandato, onde foram eleitos novos representantes para a legislatura 2021/2024 faz se necessário tais aquisições.

3. Especificação do Objeto

Item	Material	Qtd
01	Placas de identificação de Gabinetes de Vereadores e setores da câmara em aço inox med 30cmx15cmx3mm	23
02	Placas de aço inox 24x34 com duas gravações em baixo relevo em cada uma sem moldura de legislatura em formato "A".	11
	Total	34

OBS: texto e imagens serão entregues posteriormente à empresa vencedora, de acordo com a necessidade de aquisição das placas.

4. Equipe de Planejamento

4.1. O presente Estudo é elaborado em atendimento ao parecer nº 006/2021 da Controladoria deste Poder Legislativo.

4.2. Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar a correção/sugestão do controlador interno no processo licitatório para aquisição das placas de identificação e legislativas.

5. Dos preços:

5.1 A proposta já realizada foi apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

6. Local e prazo de entrega:

6.1 Até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega dos materiais ficará por conta da contratada, incluindo custos tais como frete e deverá ser realizada em período comercial, no prédio da Câmara Municipal, situados na Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte, de segunda a sexta-feira, das 07h00minh às 13h00minh.

7. Garantia:

7.1 Após o pagamento da nota fiscal, o objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Fls	058
Rubrica	

dentro do qual a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação e/ou funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

8. Das obrigações:

8.1 Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;
- emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

9. Caberá à CONTRATADA:

- atender ao objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo, e no que forem aplicáveis, com as normas do fabricante e da ABNT ou a legislação vigente;
- substituir, às suas expensas, todo e qualquer material e/ou serviço que estiver em desacordo com as especificações (e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento), após a notificação formal do CONTRATANTE;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

10. Do recebimento:

10.1 Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido ao prazo estipulado para entrega, da seguinte forma:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório. A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação definitiva.

11. Do pagamento.

- O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta-corrente, através de Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais entregues naquele mês e apresentada no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento.
- A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo nº	006/21
Data	27/04/21
Folha	060
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

d) Para fins de pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da indivisibilidade do objeto, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

13. Resultados Pretendidos

13.1. A presente aquisição pretende diminuir o gasto com manutenções preventivas e corretivas, bem como ofertar a identificação dos gabinetes à mais alta autoridade deste Órgão. **14. Providências a serem Adotadas**

14.1. Em relação ao objeto desta contratação não se faz necessário adotar nenhum tipo de adequação em ambiente físico ou capacidade humana.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, ela deverá:

15.1.1. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, modificado pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

15.1.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2 - referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.

15.1.3. Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente.

15.1.4. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.

15.1.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

15.1.6. Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc., bem como se houver a necessidade dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – Água Clara-MS

Processo nº 006/21
Data 27/04/21 Fis. 001
Rubrica

15.1.7. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

16. Declaração de Viabilidade

O responsável pelo ETP declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser Viável a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara- MS, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

Gilberto da Rocha Mendes
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Água Clara/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	006/21
Data	28/04/21
Folha	062
Rubrica	

JUSTIFICATIVA


A Presidência desta casa de Leis, em atendimento ao Parecer de nº 006/2021 da Controladoria Interna, deste Poder Legislativo, conforme págs 055 a 057 resolve acatar a recomendação para que na fase preparatória do processo licitatório seja formalizado o Estudo Técnico Preliminar, diante do processo administrativo nº 006/2021 – Dispensa de Licitação nº 004/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para confecção de placas de identificação e legislativas para a Câmara Municipal.

Ressalto que como já havia sido dado andamento como pesquisa de mercado, reserva de dotação orçamentária e parecer jurídico, foi solicitado um estudo técnico pelo Diretor Administrativo, da real necessidade da contratação, ciente de que tal estudo é o primeiro documento a ser realizado, fato esse, que já será corrigido futuramente, optei por anexar o ETP, mesmo nessa fase final e assim comunicado ao Controlador Interno.

Quanto ao fato de constar em seu parecer a AUSÊNCIA do Termo de Referência, informo que o mesmo se encontra nas páginas 002 a 004, o equívoco que houve, foi a falta do cabeçalho com a escrita TERMO DE REFERÊNCIA, fica claro a presença do mesmo, uma vez que no parecer do jurídico o mesmo reconheceu a presença da peça.

Diante do saneamento/correção, o valor do objeto é a proposta mais vantajosa, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Os devidos valores deverão ser pagos ao final da execução das atividades, com a entrega do resultado final de Nota Fiscal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara- MS, aos 28 dias de abril de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete da Presidência

Processo nº	006/21
Data	29/04/21
Folha	063
Rubrica	

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

OBJETO: “Contratação de empresa jurídica para confecção de Placas de Identificação dos Gabinetes e Placas Legislativas para a Câmara Municipal de Água Clara/MS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS, Sr. Saylor Cristiano de Moraes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e os Pareceres do Setor Jurídico e Controladoria Interna da Câmara Municipal, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para aquisição dos produtos solicitados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 004/2021, Processo Administrativo nº 006/2021, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa Stella Maris Cipriano de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 29.910.381/0001-28, fornecedor escolhido e justificado por ter apresentado o menor valor global.


Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 29.910.380/0001--28

MENOR VALOR R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS, 28 dias do mês de Abril de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Processo nº	006/21
Data	29.04.21
Fis	064
Rubrica	

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

OBJETO: “Contratação de empresa jurídica para confecção de Placas de Identificação dos Gabinetes dos Vereadores e Placas Legislativas para a Câmara Municipal de Água Clara/MS”.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara

CONTRATADA: STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 29.910.380/0001--28

MENOR VALOR R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)

Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 088/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021.

ANO I

patologias especiais, visando atender a secretaria municipal de saúde. Empresas vencedoras no menor valores: Clínica Nutricional Ltda, CNPJ/MF Nº 05.155.405/0001-12, Valor: R\$ 31.596,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais). Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição, CNPJ/MF Nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 18.326,76 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Santos e Giuliani Ltda, CNPJ/MF Nº 21.752.958/0001-09, Valor: R\$ 23.165,28 (vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos). Valor Total Global: R\$ 73.088,04 (setenta e três mil oitenta e oito reais e quatro centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 28 de abril de 2021.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal 13.979/2020, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de um clinica especializada para realização de tratamento químico, para a paciente Leonice Ferreira Porto, de acordo com ordem judicial autos nº 0800227-62.2021.8.12.0049, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: Emerson Luiz Gabrielli –ME. CNPJ: 16.810.836/0001-91. VALOR: R\$ 13.999,98 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Água Clara – MS, 28 de abril de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal - Água Clara - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1187 / 2021, emitido em 23/04/2021
Processo: 44 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 13/2021
Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 44/2021. PREGAO PRESENCIAL N 13/2021 E ATA N 003/2021.
Valor: R\$ 92,88 (NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 175 - 01.017.04.122.0039.2046-339030990000
Fonte de Recurso: 100600 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 23/04/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1188 / 2021, emitido em 23/04/2021
Processo: 44 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 13/2021
Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 44/2021. PREGAO PRESENCIAL N 13/2021 E ATA N 003/2021.
Valor: R\$ 309,6 (TREZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030990000
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 23/04/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1189 / 2021, emitido em 23/04/2021
Processo: 30 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 27/2020
Favorecido: 2978 - ANTONIO MARCOS CANNON EIRELI-ME
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONTROLADOS E JUDICIAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 30/2019. PREGAO PRESENCIAL N 027/2020 E ATA N 009/2020
Valor: R\$ 6399,16 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000
Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 23/04/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 006/2021. Processo Administrativo nº 004/2021.
OBJETO: "Contratação de empresa jurídica para confecção de Placas de Identificação dos Gabinetes dos Vereadores e Placas Legislativas para a Câmara Municipal de Água Clara/MS".
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara.
CONTRATADA: STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA. CNPJ Nº: 29.910.380/0001--28 MENOR VALOR R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais).

MARTA ROSA DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

C.I n.º 039/2021- Câmara Municipal-Gabinete da Presidência

Ao Sr.

Thiago Silva de Moraes

Controlador Interno

Água Clara/MS

Processo nº	006/21
Data	29/04/21
Rubrica	OCG

Prezado Sr.

Venho através da presente encaminhar o saneamento/correção e justificativa dos vícios processuais elencados após análise técnica pela douta controladoria desta Casa de Leis, através do parecer **006/2021, item 5.**

“5. Das peças obrigatórias pela resolução 88/2018 do TCE MS-FASE INICIAL

- a) Estudo técnico preliminar- **Prejudicado;***
- b) Reserva orçamentaria- **pág 24 e 25;***
- c) Termo de Referência- **Prejudicado;***
- d) Publicação do ato de designação da comissão de licitação - **pág 26 e 27;***
- e) Parecer jurídico emitido sobre edital e a minuta de contrato- **sem numeração de página;***

Atenciosamente.

Água Clara aos 28 dias do mês de abril de 2021


Saylor Cristiano de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

*Recebido 28/04/2021
Câmara
Pt n.º 277/2021*



Ordem de Execução dos Serviços 006/2021

À

STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192

CNPJ: 29910381000128

Rua ANITA GARIBALDI, 443 - MS

Nesta

Pela presente, fica a Empresa STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº29910381000128, autorizada a iniciar a execução dos serviços objeto da Dispensa nº 4/2021, Homologado e Adjudicado em 28/04/2021.

O contrato foi substituído pela Ordem de Empenho, uma vez que o objeto será adquirido de uma única vez, cujo Termo de Referência integra este instrumento, devendo ser obedecidas, entre outras, as seguintes condições

01) OBJETO: Contratação de empresa jurídica para confecção de placas legislativas e de identificação de porta nos setores da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Ressaltamos que a execução parcial ou o não cumprimento das disposições estabelecidas no referido Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta.

ÁGUA CLARA, 28/04/2021.

Ciente:

Em...../...../.....

STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA 00171869192

CNPJ : 29.910.381/0001-28